

**PROCEDIMENTO PARA OFERTA DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A  
TERMO INCERTO**

**PROC\_B2**

**AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL DO RIO MINHO**

Procedimento para oferta de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto para Assistente Técnico no Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho (AECT - Rio Minho)

1 — Para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Diretor de 21/05/2020, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República (BEP), o procedimento de oferta de mobilidade tendo em vista o posto de trabalho de Assistente Técnico no AECT - Rio Minho.

2 — O presente aviso será publicado no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, num jornal de circulação nacional e na página eletrónica do AECT - Rio Minho, em [aectriominho.eu](http://aectriominho.eu)

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, dos estatutos regulam o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho, abreviadamente designado por AECT Rio Minho (constituído ao abrigo Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, alterado pelo Regulamento n.º 1302/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, do Decreto - Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 60/2015, de 22 de abril) que foram aprovados, em conjunto com o respetivo Convénio, pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (Portugal) e pela Deputación Provincial de Pontevedra (Espanha) e do novo Código de Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Local de trabalho: Valença e área de jurisdição da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e da Deputación de Pontevedra.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de complexidade 2 pretende-se que o candidato execute as seguintes tarefas:

- a) Apoio à execução do projeto RED\_Lab, co-financiado pelo Programa Interreg V A;
- b) Apoio administrativo geral;
- c) Gestão recursos humanos;
- d) Assegurar a gestão e acompanhamento financeiro dos projetos nacionais e comunitários;
- e) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, expediente e arquivo de todos os documentos das diversas áreas;
- f) Coordenação pedidos de pagamento fundos comunitários;

6 — Posicionamento remuneratório: O candidato será posicionado até ao limite de 840,11 euros correspondente ao nível remuneratório 8 da 3ª posição da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas

7 — Requisitos de admissão:

7.1 - Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido e área de formação: 12ª ano de escolaridade ou curso equiparado, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Forma, local e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de carta de apresentação da candidatura enviada para o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@aectriominho.eu](mailto:geral@aectriominho.eu)

9.1 — A carta de apresentação da candidatura deve ser acompanhada da seguinte documentação legível:

- a) Currículo Profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração (em horas);
- b) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — O não envio de qualquer documento, incluindo a carta de apresentação de candidatura, por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

9.4 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10 — A deliberação do Diretor onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica AECT do Rio Minho.

11 — Serão adotados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Classificação Final (CF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EPS (60\%)$$

12.1 — **Avaliação curricular** — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções já exercidas, tendo em vista a verificação dos seguintes requisitos preferenciais.

- a) Experiência geral em expediente administrativo;
- b) Experiência específica administrativa em projetos apoiados pelos fundos comunitários;
- c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e ferramentas de Internet.

12.2 – Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a autonomia e espírito de equipa, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; capacidade de expressão e fluência verbal; capacidade de integração e orientação para os objetivos; conhecimentos orais de Inglês e galego e/ou castelhano; (utilizador básico).

O método de seleção é avaliado conforme tabelas anexas.

13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicável o método seguinte.

15 — A classificação final dos candidatos é unitária, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

16 — Composição do júri:

Presidente: António Pereira Torres,

Vogais Efetivos: Lois Pérez Castrillo e Fátima Costa,

Vogais Suplentes: Bruno Caldas e Marcos Areán González.

17.1 – O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

18 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o endereço de correio eletrónico referido no *Curriculum Vitae*, do dia, hora e local para realização da EPS.

19 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, na página eletrónica, [aectriominho.eu](http://aectriominho.eu)

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Valença, 21 de julho de 2020



O Diretor,

Uxío Benítez Fernandez

**Anexo:**

- 1 – Tabela com descrição das competências para a avaliação do candidato
- 2 - Tabela com níveis de competências para a avaliação do candidato na AC
- 2 - Tabela com níveis de competências para a avaliação do candidato na EPS

